



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Infra-Estrutura
para os devidos fins.

Em 28/6/16

PIP - 2016-003
Conceição de Mariz Tages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado J. J. A.

para relatar,

Em 28/6/16

Presidente da Comissão de Infra-Estrutura
e Política Econômica



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E POLÍTICA ECONÔMICA

MENSAGEM DO GOVERNO N° 39/GG, de 12 de maio de 2016, PROJETO DE LEI N° 26, de 12 de maio de 2016.

"Autoriza o Poder Executivo a vender terras públicas, incluídos imóveis desapropriados por interesse social, a preços subsidiado, com vistas a fomentar o desenvolvimento econômico e social e dá outras providências."

AUTOR: GOVERNO DO ESTADO

RELATOR: DEP. GUSTAVO NEIVA (PSB)

I – RELATÓRIO

Nos termos dos art.s 47, VI, e 59 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer sobre o mérito da matéria, observando sua adequação aos princípios e as leis adjetivas relativas a matéria.

A proposição faz parte do Processo Legislativo ao qual atribui competência do Governador do Estado para criar e executar políticas públicas estaduais que visem melhorar as condições de vida da população piauiense, e no caso entelado atrair empreendedores que queiram investir e gerar empregos em nosso Estado.

O Projeto de Lei objetiva vender terras públicas a preços subsidiados para obter condições favoráveis a novos investidores que desejarem investir mediante um plano no qual conterá o prazo de até 5 (cinco) anos para consolidar os investimentos, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio público do Estado do Piauí.

O tamanho da área está devidamente limitado a 5 (cinco) hectares, se área urbana, e a 4 (quatro) módulos fiscal rural, se for área rural. Portanto percebe-se que são áreas destinadas quase que exclusivamente a projetos industriais e tecnológicos.

Desta forma, o Projeto de Lei satisfaz plenamente às exigências formais fixadas nos regramentos disciplinadores da matéria sob apreciação desta Comissão Técnica no que tange a estimular novos investimentos econômicos para o Estado do Piauí, e por outro lado o projeto satisfaz às exigências da boa técnica legislativa.

Eis o Relatório.

II - Voto do Relator

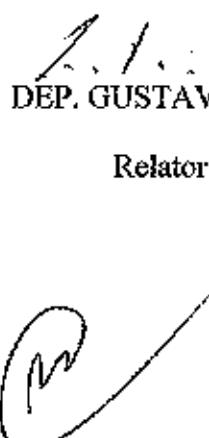
Pela Aprovação.

III - Parecer da Comissão

A Comissão, após discussão e votação da matéria, delibera:

- () pelo acatamento do Voto do Relator.
() pela rejeição do Voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 12 de julho de 2016.


DEP. GUSTAVO NEIVA (PSB)

Relator



APROVADO À UNANIMIDADE
em 12/07/16
<i>12-07-16</i>
Presidente da Comissão de
<i>Infra-estrutura</i>
<i>Assinatura</i>

